



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Gabinete do Prefeito

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro CEP:
58.690-000 – Fone: (83) 3477.1105/1042 CNPJ:
08.738.916/0001-55

DECRETO Nº 686 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

DECRETA FERIADO E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI E FESTEJOS JUNINOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA, Prefeito Constitucional de Livramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 16 de junho de 2022 (quinta-feira) e festejos juninos;

DECRETA:

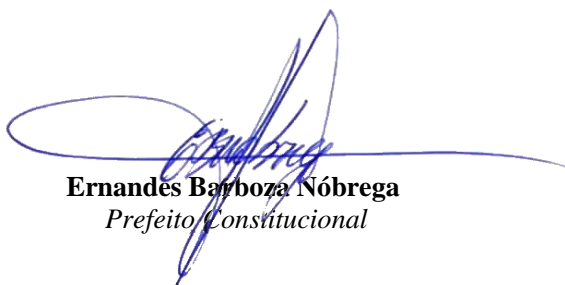
Art. 1º - Fica decretado feriado nas repartições públicas municipais da administração direta, no dia 16/06/2022 (quinta-feira), e ponto facultativo nos dias 17/06/2022 (sexta-feira), 20/06/2022 (segunda-feira), 21/06/2022 (terça-feira), 22/06/2022 (quarta-feira), 23/06/2022 (quinta-feira) e 24/06/2022 (sexta-feira), retornando as atividades normais no dia 27/06/2022(segunda-feira).

Art. 2º - Fica decretado que o recesso junino da secretaria de Educação inicia no dia 16/06/2022 (quinta-feira) e encerra no dia 03/07/2022 (domingo), retornando as atividades normais no dia 04/07/2022(segunda-feira).

Art. 3º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimentos em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 10 de junho de 2022.**


Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional